



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL PROPAAE nº 009/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO VINCULADO A PROJETOS INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA DE PERMANÊNCIA QUALIFICADA PARA PESSOAS TRANSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSGÊNERO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB por meio da PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS divulga Edital de concessão auxílio vinculado a projetos institucionais com vistas à promoção da assistência estudantil e ações afirmativas, durante a realização do curso de graduação presencial, no âmbito do Programa de Permanência Qualificada – PPQ, tendo como público alvo as pessoas Transexuais, Travestis e Transgêneros

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Edital obedece às normas: **Resolução CONAC nº 032**, de 09 de setembro de 2021, **Resolução CONAC 008**, de 17 de maio de 2019, **Portaria Normativa do MEC nº 18** de 11 de outubro de 2012, **Decreto nº 7.234**, de 19 de julho de 2010, **Decreto nº 7.416**, de 30 de dezembro de 2010, **Lei 7.115**, de 28 de agosto de 1983, **Lei 12.155**, de 23 de dezembro de 2009, **Lei 12.288**, de 20 de julho de 2010, **Lei 12.527**, de 18 de novembro de 2011, **Lei 12.711**, de 29 de agosto de 2012, **Lei 13.709**, de 14 de agosto de 2018 e Instruções Normativas da PROPAAE nº 10, 11 e 12 de 2023.

2. DO OBJETO DO EDITAL

2.1. O objeto deste Edital é a concessão de auxílio eventual, na modalidade de auxílio vinculado a projetos pedagógicos do Programa de Permanência Qualificada – PPQ, para estudantes Transexuais, Travestis e Transgêneros regularmente matriculadas/os em cursos de graduação presencial, que tenham disponibilidade para realização de ações e atividades que contribuam para o fortalecimento da diversidade, cidadania e erradicação de todas as formas de discriminação no âmbito da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

2.2. O auxílio considerado para fins deste edital terá a seguinte correlação com o SIGAA e estará assim descrito:

I - **Auxílio Vinculado a Projetos Institucionais:** refere-se a um repasse mensal de recurso financeiro no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), por tempo determinado de quatro meses (semestre 2024.2), com vistas a realização de um projeto pedagógico que apresente uma contrapartida que possa ser publicizada para a comunidade acadêmica (culminância do projeto proposto) para fins de promoção da diversidade, cidadania e erradicação de todas as formas de discriminação no âmbito da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. O público-alvo deste edital são estudantes Transexuais, Travestis e Transgêneros que tenham interesse em contribuir para o fortalecimento das Políticas Afirmativas no âmbito da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

4. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. As/os estudantes interessadas/os em participar deste processo seletivo devem atender cumulativamente os requisitos estabelecidos neste edital conforme disposto a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

- 4.1.1. Ser estudante do curso de graduação presencial da UFRB, estar com a matrícula ativa no semestre 2024.2;
- 4.1.2. Os estudantes que não possuírem a avaliação socioeconômica válida deverão apresentar documentação complementar e se submeter a análise do barema em anexo no edital;
- 4.1.3. Estar cursando prioritariamente a primeira graduação, salvo aquelas/es que estão cursando a terminalidade dos bacharelados interdisciplinares da UFRB;

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Da Inscrição:

5.1.1. A inscrição deverá ser realizada online, mediante o preenchimento do formulário no link: <https://forms.gle/iC7Wgzsk6vUjWPML6> respeitando o cronograma estabelecido neste edital.

I. Anexar o comprovante de matrícula.

II. Anexar um projeto que verse sobre uma ação ou atividade acadêmica que vise a promoção da diversidade, cidadania e erradicação de todas as formas de discriminação no âmbito da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

IV. Os estudantes que não possuírem avaliação socioeconômica válida deverão apresentar documentação complementar referente ao barema em anexo presente neste edital.

V. Participar de uma entrevista on-line a fim de apresentar à banca de seleção a viabilidade de realização do seu projeto dentro da temporalidade determinada pelo referido Edital.

5.1.2.2 O devido preenchimento e a inclusão do projeto mencionado no subitem II também será verificado para fins de efetivação da bolsa de permanência e/ou auxílio.

5.1.3. Os documentos devem estar em **formato PDF**, não serão considerados válidos se estiverem ilegíveis ou rasurados;

5.2. Da Verificação documental e do Resultado Parcial

5.2.1. Após a “solicitação de bolsa” realizada pelas/os estudantes, a equipe administrativa da PROPAAE fará a verificação dos documentos anexados e após tratamento apresentarão os seguintes status (situação):

I. Status “**Inscrição homologada**”: solicitações com documentação completa;

II. Status “**Inscrição não homologada**”: solicitações com documentação incompleta;

5.3. Da Análise dos critérios institucionais para concessão

5.3.1. Estando a documentação completa serão verificados **avaliados os critérios presentes no referido edital** e serão assim tratadas no durante as publicações dos resultados:

I. Status “**Aprovada**”: inscrições que atendem aos critérios e até o limite de vagas deste Edital;

II. Status “**Inscrições não homologadas**”: quando as inscrições não apresentarem documentação completa e não atenderem aos critérios;

5.4. Da Seleção

5.4.1 A seleção dos projetos será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por profissionais de reconhecida atuação nas áreas de abrangência do edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

5.4.2 Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- I. Relevância social do projeto;
- II. Viabilidade técnica;
- III. Capacidade de execução do(a) proponente;
- IV. Potencial de impacto positivo na comunidade universitária;

5.5. Do Resultado Final

5.5.1. O Resultado final será divulgado na página da PROPAAE em ordem alfabética, respeitando os critérios para a concessão das bolsas e/ou auxílios e terá o seguinte status: **“Aprovado”**.

Parágrafo Único: Somente estudantes selecionadas/os dentro do número de vagas ofertadas no Edital de Resultado Final estarão com o status de aprovadas/os.

5.7. Da Efetivação da bolsa e auxílio

5.7.1. A efetivação da bolsa de permanência ou auxílio eventual ocorrerá após a divulgação do resultado final conforme disponibilidade orçamentária, e obrigatoriamente após o envio dos seguintes documentos:

- I. Termo de Compromisso do Bolsista (para todas/os as/os inscritas/os);

5.7.2. Constatada a ausência dos documentos, previstos no item **5.7.1**, a serem entregues no prazo previsto neste Edital, implicará na perda do direito à bolsa de permanência e/ou auxílio e consequente convocação de outra/o estudante, respeitando a ordem de classificação.

6. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

6.1. Este edital terá como prazo de vigência o período do semestre 2024.2.

7. CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODOS
LANÇAMENTO DO EDITAL	20 de Setembro de 2024
INSCRIÇÕES NO LINK DISPONÍVEL NO EDITAL	até 02 de Outubro de 2024
VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL	02 a 04 de Outubro de 2024
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (RESULTADO PARCIAL)	04 de Outubro de 2024
PERÍODO DE ENTREVISTAS ON-LINE	07 de Outubro de 2024
RESULTADO PROVISÓRIO	08 de Outubro de 2024
PERÍODO PARA RECURSOS	08 a 10 de Outubro de 2024
PERÍODO PARA ANÁLISE DE RECURSOS	11 de Outubro de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

ETAPAS	PERÍODOS
RESULTADO FINAL	11 de Outubro de 2024
ENVIO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA EFETIVAÇÃO DO AUXÍLIO	até 15 de Outubro de 2024

7.1. O cronograma poderá ser prorrogado pela PROPAAE, considerando o volume de inscrições e intercorrências no sistema de inscrição.

8. DAS VAGAS

8.1. As vagas serão disponibilizadas conforme quadro abaixo.

8.1.1. As vagas serão automaticamente preenchidas, conforme disponibilidade de recursos orçamentários, considerando o período de vigência deste Edital.

CENTRO DE ENSINO	NÚMERO DE VAGAS
Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL)	1 vaga
Centro de Ciências da Saúde (CCS)	1 vaga
Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB)	1 vaga
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CETEC)	1 vaga
Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT)	1 vaga
Centro de Formação de Professores (CFP)	1 vaga
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS)	1 vaga

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) SELECIONADOS(AS)

9.1. Os(as) selecionados(as) deverão assinar um Termo de Compromisso, no qual se comprometem a:

- I. Executar o projeto conforme o cronograma proposto.
- II. Apresentar relatório bimestral contendo a descrição das atividades realizadas.
- III. Apresentar um relatório final contendo a descrição das atividades realizadas, os resultados alcançados e os impactos gerados.
- IV. Manter matrícula regular em pelo menos 03 (três) Componentes Curriculares.
- V. Manter frequência mínima de 75% semestral em cada Componente Curricular matriculado.
- VI. Manter média mínima 6,0 (seis) no conjunto dos Componentes Curriculares cursados desde o início do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

10. ACOMPANHAMENTO

10.1 A frequência do bolsista será acompanhada mediante consulta ao Sistema Acadêmico.

10.2 As atividades desenvolvidas pelo bolsista serão acompanhadas pela PROPAAE.

11. DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

11.1 O bolsista poderá ser desligado nas seguintes situações:

- a) Solicitação do próprio estudante mediante comunicação à PROPAAE.
- b) Solicitação da PROPAAE/NUGEDS pelo não cumprimento das atividades previstas.
- c) Frequência ou desempenho acadêmico insuficiente.
- d) Trancamento de matrícula ou desistência de curso.
- e) Qualquer irregularidade verificada durante o período de vigência da bolsa.

11.2 A substituição do bolsista por outro estudante será realizada pela PROPAAE, obedecendo à classificação no processo seletivo realizado, desde que o candidato à substituição preencha os pré-requisitos deste edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de responsabilidade do estudante interessado conhecer e cumprir as exigências deste Edital, incluindo seus prazos estabelecidos, sob risco de desclassificação do candidato ou bolsista;

12.2 Caso o estudante receba pagamento indevido por alguma razão, deverá ressarcir a Universidade por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitido pela UFRB.

12.3 Verificada qualquer irregularidade, o benefício poderá ser cancelado e o estudante estará sujeito a apuração da responsabilidade civil, administrativa e/ou criminal, observada a legislação pertinente.

12.4 Os/as estudantes que forem classificados para além da disponibilidade de vagas, comporão cadastro de seleção que poderá ser utilizado, até novo processo seletivo.

12.5 A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis reserva-se o direito de resolução dos casos omissos e as situações não previstas neste edital. Em caso de dúvida, encaminhar uma mensagem para editalpropaae@propaae.ufrb.edu.br.

Cruz das Almas, 20 de Setembro de 2024


Denize Almeida Ribeiro

Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL PROPAAE nº 009/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO VINCULADO A PROJETOS INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA DE PERMANÊNCIA QUALIFICADA PARA PESSOAS TRANSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSGÊNERO

BAREMA PARA ESTUDANTES QUE NÃO POSSUEM ANÁLISE SOCIOECONÔMICA VÁLIDA

Barema		
Análise Curricular		
CrITÉRIOS de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Participação em Organizações e Movimentos Sociais (0,5 ponto/unidade)	1.0	
Participação em eventos ou cursos de formação relacionados com a temática proposta no edital e no projeto proposto pelo estudante (0,5 ponto/unidade)	2.0	
Participação nos demais eventos ou cursos (0,2 ponto/unidade)	2.0	
Produção acadêmica ou apresentação de trabalhos relacionados com o objetivo do projeto proposto pelo candidato (0,5 ponto para cada produção ou apresentação)	2.0	
Estagiário e/ou Monitor em Projeto de Extensão Registrado na Instituição de Ensino Superior	1.0	
Ser estudante quilombola/indígena	1.0	
Ser estudante PCD	1.0	
Pontuação Total	10.0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL PROPAAE nº 009/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO VINCULADO A PROJETOS INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA DE PERMANÊNCIA QUALIFICADA PARA PESSOAS TRANSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSGÊNERO

MODELO DE PROJETO

Título do Projeto
Justificativa
Objetivos (Geral/Específicos)
Metodologia
Cronograma de Execução
Referências